

PORTARIA Nº 41.249/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto nas Leis Municipais nºs 2.359/2011, 2.361/2011 e Decreto nº 24.538/2011 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 1427 de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica incluída no Regime Diferenciado de Trabalho em Urgência e Emergência a servidora efetiva lotada no UPA - 24 Horas (Unidade de Pronto Atendimento), em substituição ao Regime Diferenciado de Trabalho em Urgência e Emergência revogado através da Portaria nº 41.059/2015 (Lindalva Borba da Silva Tralescki), conforme especificação abaixo:

Nome	Mat.	A Partir de	Secretaria
NILCIANE REGINA MACIEL	3002	01/04/15	SMSA
ADC REGIME DIF - ENFERMEIRO - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			

Art. 2º - Terão direito ao recebimento do Adicional de Regime Diferenciado de Trabalho os servidores que não infringirem quaisquer dos fatores relacionados no item 8.1 do Decreto nº 24.538/2011.

Art. 3º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de abril de 2015.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGERIO DONATO KAMPA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE